



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DRE PENHA - COMPRAS

Rua Apucarana, 215, Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000 Telefone: (11) 3397-9171.

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6016.2023/0123099-7

1.OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a compra de: Lousas e mesas de xadrez, conforme fabricante e condições.

A Aprovação será feita mediante Catálogo/Proposta com marca, enviada no sistema Comprasnet.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	LOUSA de 1,37cm de largura por 1,20cm de comprimento. Quadro com suporte com rodízios: MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melaminico de alta pressão "lousa" branco brilhante com espessura de 1mm "Formica" ou equivalente. Adesivo "hot melting" para bordos: cor cinza. Calha metálica para apagador. Suporte para lousa em aço ou alumínio na cor cinza com quatro rodízios (dois livres e dois com travas) Parafusos, arruelas e buchas. Dimensões: MDF e fórmica: 100cm de altura e 180cm de largura. Material: laminado melaminico de alta pressão Brancoline com espessura de 1mm fórmica. MDF com espessura de 20mm e PVC com espessura de 1,5mm. Garantia de 1 ano.	02 KITS (LOUSA E SUPORTE)



		
2	MESA DE XADREZ OFICIAL em madeira, tampo marchetado oficial pé central. Casa com 5,4x5,4. Mesa com 2 gavetas com campo de jogo marchetado. Madeira Clara Medidas: CxLxA 0,70x0,70x0,70 	20 UNIDADES

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As mesas de Xadrez é necessario pela implantação do Clube de Jogos de Tabuleiro iniciou-se no ano de 2022 com a Portaria 7.240 de 21/10/2016. O Programa “JOGOS DE TABULEIRO” nas Escolas Municipais de educação Infantil.

3. EMBALAGEM

3.1 De acordo com o fabricante.

4.FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Deverá ocorrer a entrega 15 dias após assinatura na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação Penha, localizada na Avenida Dr Bernardino Brito da Fonseca de Carvalho, 1.870 – Vila Talarico, São Paulo/SP, CEP: 03535-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 16h. Telefone 11- 2651-3284 - Fernando

5.RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1. O item deverá ser entregue no Almoxarifado e serão recebidos da seguinte forma:

5.2 A entrega dos itens deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de item rejeitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções

cabíveis;

5.4 A entrega do item pela CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.

6.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em parcela única, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias da entrega do objeto, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura;

6.2 Caso a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias estabelecido no item 5.1 contar-se-á de sua entrega;

6.3 Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

6.4 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto n. 51.197/2010, de 22/01/2010;

6.5 Qualquer pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

6.6 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

7.DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

7.1. CNPJ; CRF (FGTS); DIVIDA ATIVA FAZENDA, ESTADO E MUNICÍPIO; CCM, CTM; CADIN MUNICIPAL E ESTADUAL; DEBITOS JUSTIÇA DO TRABALHO.